

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMADA DE CADASTRO Nº 04/2020-PROAECI/UFES

Texto do Formulário Online de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - GRADUAÇÃO

Este Formulário de Inscrição se insere no âmbito da Edital de Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Graduação”, elaborada em atenção à realização do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (EARTE) constante na Resolução nº 30/2020 - CEPE. Destina-se a identificar a demanda existente e oportunizar estratégias e ações de inclusão digital dos estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que possuam renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*, e que não possuam acesso a equipamento de informática (notebook ou desktop) e/ou serviço de internet.

Orientações: Realize leitura prévia do documento regulamentador da Edital de Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES, e preencha com atenção este formulário de inscrição. Uma vez concluído o envio, os dados fornecidos no presente formulário não poderão ser modificados. Caso o formulário não seja finalizado, é possível responder novamente. Ao finalizar, será enviado um e-mail de confirmação.

DECLARAÇÃO

Ao responder este formulário, declaro, neste ato de inscrição que tenho pleno conhecimento do conteúdo do Edital de Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES, que aceito às condições nela estabelecidas, e que será verificado meu comprovante de matrícula que ateste que estou regularmente matriculada/o no semestre especial de 2020/1.

Declaro, ainda, serem de minha inteira responsabilidade as informações cadastradas por mim neste formulário de inscrição, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão na minha desclassificação, sem prejuízo de possíveis medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- De acordo

DADOS PESSOAIS

Nome Completo/Nome Social:

Telefone (com DDD):

Matrícula:

Curso:

Campus:

E-Mail:

DADOS PARA AUXÍLIO INTERNET

Carga horária que pretende cursar/matricular:

CEP do endereço (Obs.: inserir CEP do endereço no qual fará utilização do pacote de dados):

Telefone celular (com DDD) (Obs.: importante inserir número da linha que estará vinculada o uso do pacote de dados):

Nome completo do titular da linha telefônica acima informada:

CPF do titular da linha telefônica acima informada:

Operadora da linha telefônica acima informada:

CATEGORIA RAÇA/COR:

- Branco
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Indígena

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS?

- Sim
- Não

NO CASO DE TER DECLARADO POSSUIR DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS NO ATO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE, ANEXAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

UTILIZA NOME SOCIAL (TRANSGÊNERO) NOS REGISTROS DA UNIVERSIDADE?

- Sim
- Não

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Operação (preencher com 0 caso não houver):

MODALIDADE DE AUXÍLIO SOLICITADO

- **Solicito o Auxílio Aquisição de Serviço Internet:** declaro que não possuo acesso a serviço de internet (banda larga ou pacote de dados) que viabilize a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- **Solicito o Auxílio Aquisição de Equipamento:** declaro que eu não possuo computador que viabilize a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- **Solicito o Auxílio Aquisição de Serviço Internet e o Auxílio Aquisição de Equipamento:** declaro que eu não possuo acesso a serviço de internet (banda larga ou pacote de dados) e, também, não possuo computador que viabilizem a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).

CADASTRADO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- Sou **Estudante de Graduação CADASTRADO no Proaes-Ufes** e, conforme previsto no Edital de Chamada de Cadastro, será considerada a minha renda *per capita* bruta auferida, constante no cadastro na Assistência Estudantil na data de 23/08/2020.
- Sou **Estudante de Graduação NÃO cadastrado no Proaes-Ufes, e possuo cadastro no Cad-Único**, e possuo a renda per capita familiar bruta correspondente ao valor abaixo especificado, conforme dado de renda per capita que consta no comprovante do Número de Identificação Social - NIS/Cad-Único.

-Anexar a **ficha espelho** ou **folha de resumo** ou **relatório sintético** do Cadastro Único:

(quantidade livre de documentos)

-Indicar a Renda per capita que consta no NIS/Cad-Único:

- Sou **Estudante de Graduação NÃO cadastrado no Proaes-Ufes e, NÃO possuo cadastro no Cad-Único**, e conforme previsto no Edital de Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”, declaro que a minha renda per capita familiar bruta corresponde ao valor declarado abaixo. Para fins de cálculo da renda *per capita* familiar bruta a ser declarada, observar o disposto no Anexo I do Edital de Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”.

-Anexar o **Termo Comprobatório de Declaração de Renda** e cópia de **documento oficial** da testemunha com foto e assinatura (Ex: RG, CNH):

(quantidade livre de documentos)

-Indicar a Renda per capita que consta no Termo Comprobatório de Declaração de Renda:

TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente de que a qualquer momento poderei ser convocada/o a prestar informações adicionais e/ou entregar documentos complementares. Declaro ter conhecimento que os estudantes inscritos no âmbito do Edital da Chamada de Cadastro nº04/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”, que não possuam cadastro no Proaes-Ufes, serão convocados, por amostragem, para posterior complementação do processo de comprovação de renda, e que concordo em participar dessa comprovação de renda complementar.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Ao proceder a SUBMISSÃO DA MINHA INSCRIÇÃO declaro concordância com todos os termos e condicionalidades aqui estabelecidos, declaro que todas as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao finalizar esta inscrição, não será possível alterar os dados e documentos enviados. Se houver a possibilidade de algum erro, feche e inicie novamente o formulário.